

**Instituto de Previdência do Município de Castanhal**

*PORTARIA Nº150/2021* de 10 de novembro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, de TEREZA REIS DO CARMO,

**RESOLVE:**


**Art.1º** - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **TEREZA REIS DO CARMO**, matrícula:00316-6, no cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 1.048,61
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 51,39
<b>Provento mensal a ser pago</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021